



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a vigésima sétima sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Exma. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 24ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 18 a 21/7/2022, e da 26ª sessão de julgamento híbrida realizada em 19/7/2022, respectivamente. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3.516/2022, em 18/7/2022, às f. 257/264, e publicação em 19/7/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 10 Processo Nº AP-0000460-64.2017.5.19.0057 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e dava provimento ao agravo de petição para determinar que as verbas sócio-trabalhistas surgidas nos autos sejam repartidas entre os habilitados perante o INSS e os que desfrutavam da condição de herdeiros pela lei civil, por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000468-73.2021.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos; no mérito, dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por danos materiais para R\$70.000,00; e, negar provimento ao apelo patronal. Custas acrescidas em R\$ 120,00. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000483-39.2021.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção; conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000898-35.2020.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, majorar o adicional de insalubridade de 20% para 40%, com implantação em folha de pagamento da autora após trânsito em julgado desta decisão, e, consequentemente deferir o pagamento de diferença salariais (20% de adicional) e reflexos sobre FGTS, 13º salário e férias + 1/3, desde março de 2017 até a data da efetiva implantação na remuneração da autora. Custas invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00 valor arbitrado à condenação para fins de direito. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0206200-55.1990.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo, a fim de, reformando a decisão primeva, declarar subsistente a penhora do imóvel -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

apartamento n. 501 do Edifício Residencial Varandas da Ponta Verde, no bairro Ponta Verde, Maceió/AL -, já concretizada nos autos do processo de n. 0182900-88.1995.5.19.0060. **Ordem: 27 Processo N° AP-0017000-27.2009.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Heleno Rafael da Silva Júnior, OAB/AL 9651, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos. Dar provimento ao agravo obreiro para determinar a imediata liberação ao exequente do valor de R\$ 78.702,62, utilizando-se a quantia bloqueada sob Id 14e5b75, a permanência do saldo remanescente bloqueado na conta bancária à disposição do Juízo e condenar a executada a pagar multa de 2% sobre o valor das verbas incontroversas, de acordo com o disposto no art. 81 do CPC. Negar provimento ao agravo patronal. **Ordem: 7 Processo N° ROT-0000296-07.2021.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. Fez sustentação oral pela recorrente(Serede-Serviços de Rede S/A) o advogado Marcelo Sena Santos, OAB/BA 30.007. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos; no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para acolher a contradita à testemunhal da reclamada, considerando-a informante; e dar parcial provimento ao recurso da reclamada, para determinar que a condenação deve se limitar ao valor especificado para cada pleito na petição inicial, sob pena de violação ao disposto nos arts. 141 e 492 do CPC. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000855-35.2019.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para afastar a prescrição quinquenal e condenar a reclamada ao pagamento de a) indenização por danos morais no valor de R\$20.000,00; b) indenização por danos materiais no valor de R\$20.000,00; c) honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% sobre o valor da condenação; d) honorários periciais no valor de R\$2.000,00. Custas revertidas, pela reclamada, no valor de R\$880,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$44.000,00) para fins meramente processuais. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000632-72.2020.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Assegurada a sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823/AL. Assegurada sustentação oral do Advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 44151, pela recorrida(ECOPAR ENGENHARIA LTDA - EPP).Sustentação oral pela recorrida(Uchôa Construções Ltda.) o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 9 Processo N° RORSum-0000382-90.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 44151. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000769-45.2020.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. O advogado Ilton do Vale Monteiro, OAB/AL- 5.748, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso do sindicato tão somente para conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita e excluir a condenação no pagamento de honorários de sucumbência. **Ordem: 20 Processo N° AP-0000818-69.2016.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Resultado: por unanimidade, conhecer e DAR PROVIMENTO ao agravo de petição obreiro para determinar o retorno dos autos à vara de origem para instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, conforme disposto no art. 855-A da CLT c/c os art. 133 a 137 do CPC. **Ordem: 14 Processo Nº AP-0000577-66.2014.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, pelo Juízo de primeiro grau de jurisdição, nos termos do art. 855-A da CLT. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000483-36.2021.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral assegurada pela recorrida(Braskem S/A) o advogado Daniel Cersosimo Costa, OAB/BA 24.397. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000006-76.2022.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0001407-60.2015.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela agravada o advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7.830. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por deserção. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000203-84.2020.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Diego Leão da Fonseca, OAB/AL 8.404, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para declarar a nulidade processual, por cerceamento do direito de defesa, a partir da audiência de instrução, e determinar o retorno dos presentes autos à Vara de origem para que seja designada prova técnica-pericial para aferição de incapacidade e do nexo de causalidade/concausalidade, prosseguindo-se o feito na forma da lei. Prejudicada a análise dos demais pleitos insertos no apelo patronal. Custas revertidas, porém dispensadas. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000078-94.2021.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Débora Feitoza Silva, OAB/AL 16.987, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000299-20.2020.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo patronal, Id. 05593da, ante o princípio da unirrecorribilidade. Conhecer do apelo interposto pelo sindicato e, no mérito, dar-lhe parcial provimento tão somente para conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000862-90.2020.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A) o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000896-86.2020.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer dos apelos. Negar provimento ao recurso da empresa e dar parcial provimento ao apelo obreiro para excluir as horas extras deferidas. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000067-97.2021.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A) o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao exercício 2018, considerando, para fins de quantificação, a média do salário base auferido pelo autor; b) afastar a condenação obreira em honorários advocatícios sucumbenciais; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir a condenação na PLR 2019. Para fins processuais, valores da condenação e das custas processuais inalterados. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000276-31.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao exercício 2018, considerando, para fins de quantificação, a média do salário base auferido pelo autor; b) afastar a condenação obreira em honorários advocatícios sucumbenciais; 2) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Autoriza-se, à guisa sentencial, a dedução da parcela comprovadamente paga a título de PLR 2019. Para fins processuais, valores da condenação e das custas processuais inalterados. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000019-43.2020.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fernando José Ferreira Soares, OAB/AL 11.617, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para condenar a reclamada ao pagamento de R\$5.000,00, a título de indenização por danos morais. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000594-11.2021.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6921. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento recurso patronal e conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$20.000,00. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000697-06.2021.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrida a advogada Caroline Maria Pinheiro Amorim, OAB/AL 6557. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0001078-97.2019.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Larissa Moura Saraiva, OAB/AL 9.995, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. A advogada Márcia Rino Martins de Araújo, OAB/PE 12.923, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000601-97.2021.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Andrea Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, OAB/PE 17498. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 28 Processo Nº 0126800-08.2009.5.19.0001 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e rejeitar os embargos de declaração. De ofício, sanar erro material no acórdão no sentido de determinar que a correção monetária deverá ser aplicada em conformidade com a decisão proferida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

no julgamento conjunto das Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 58 e 59 e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 5867 e 6021, adotando-se o IPCA-E na fase pré-judicial e a taxa SELIC a partir do ajuizamento da ação, conforme modulação do STF. **Ordem: 30 Processo Nº 0000307-48.2021.5.19.0006 (ED)** Relator: PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos do reclamado e acolher parcialmente os embargos da reclamante, para suprir a omissão nos termos da fundamentação, mantendo-se, porém, inalterada a conclusão do acórdão. **Ordem: 31 Processo Nº 0000342-93.2021.5.19.0010 (ED)** Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e rejeitá-los. **Ordem: 32 Processo Nº 0000528-28.2021.5.19.0007 (ED)** Relator: PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para, corrigindo erro material, definir que a condenação em horas extras alcança as horas trabalhadas além da 8ª diária e/ou 44ª semanal. Custas mantidas. **Ordem: 33 Processo Nº 0000558-66.2021.5.19.0006 (ED)** Relator: PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 34 Processo Nº 0000766-87.2020.5.19.0005 (ED)** Relator: PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos opostos pelas partes. **Ordem: 35 Processo Nº 0000804-87.2020.5.19.0009 (ED)** Relator: PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para suprir a obscuridade existente no acórdão, afastar a confissão ficta das embargantes, sem, no entanto, alterar a conclusão do julgado. **Ordem: 36 Processo Nº 0000868-12.2011.5.19.0010 (ED)** Relator: PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 37 Processo Nº 0000916-17.2019.5.19.0001 (ED)** Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 38 Processo Nº 0001207-93.2019.5.19.0008 (ED)** Relator: PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 39 Processo Nº 0060800-08.2009.5.19.0007 (ED)** Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às treze horas do dia vinte e seis de julho de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**